

EDITAL UESC Nº 019/2020

REMANEJAMENTO E MATRÍCULA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA PARA CANDIDATOS APROVADOS NO VESTIBULAR UESC EAD 2019.

O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 44, inciso II, da Lei Nº. 9.394, de 20/12/1996, no art. 9 da Portaria UESC nº 435/2019 e no art. 7 das Portarias UESC nº 720/2019, 071/2020 e 147/2020, torna público o remanejamento e abertura de vagas não ocupadas através das chamadas regulares do vestibular UESC EAD 2019, em consonância com o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), vinculado ao Ministério da Educação (MEC), circunscritas às seguintes normas:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este Edital dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos para o remanejamento de vagas não ocupadas através das chamadas regulares do Vestibular UESC EAD 2019, para ingresso nos Cursos na modalidade Educação a Distância, da Universidade Estadual de Santa Cruz, de acordo com o Anexo I deste Edital.
- 1.2 Convocar os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados no Concurso Vestibular UESC EaD 2019, em primeira chamada, para procederem à Solicitação de Matrícula e entrega de documentação no período de **11 a 12 de março de 2020**, nos locais estabelecidos no cronograma disponível na página http://www.uesc.br/processo_seletivo/vestibular_ead/.
- 1.3 Não será permitida, em tempo algum, a permuta de vagas entre candidatos classificados no concurso Vestibular UESC EAD 2019 para os cursos à distância.
- 1.4 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a completa e correta entrega dos documentos de solicitação de matrícula, podendo a solicitação não ser homologada ou cancelada, além de outras implicações legais, nos casos de fraude ou falsidade das informações declaradas.

2 DO REMANEJAMENTO

- 2.1 As vagas não ocupadas durante as chamadas regulares do Vestibular UESC EAD 2019, por ausência de novos candidatos aptos a assumi-las nos respectivos polos, serão distribuídas para outros polos, respeitando a existência de demanda suprimida por vagas naquele polo e ordem da lista de Convocados, conforme Anexo I.
- 2.2 As vagas geradas serão preenchidas de acordo com o escore final de classificação por candidatos aprovados e não convocados, respeitando estritamente à ordem de classificação e a modalidade de concorrência, obedecendo, ainda, o disposto na Resolução CONSEPE nº 64/2006.
 - 2.2.1 A ordem classificação que trata o item 2.2 deste Edital se refere à classificação gerada a partir da nota obtida no Vestibular, independentemente da escolha do polo feita pelo candidato.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

- 2.3 O número de novas vagas em um determinado polo, leva em consideração o total de vagas ofertadas por cada curso e não preenchidas, devido à inexistência de candidatos aprovados no Vestibular a serem chamados nos outros polos.
- 2.4 Apenas será permitido o remanejamento de vagas entre polos de um mesmo curso, ficando vedada qualquer outra possibilidade.

3 DA MATRÍCULA

- 3.1 Consoante com o Art. 99, do Regimento Geral da UESC, não será permitida matrícula em dois Cursos de graduação, simultaneamente, na Universidade.
- 3.2 Caso o candidato aprovado já mantenha vínculo como aluno regular de Curso de Graduação, deverá o mesmo, no ato da matrícula, fazer opção por um dos Cursos.
- 3.3 De acordo com a Lei N.º 9.394/96, só poderão ser matriculados os candidatos aprovados, que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade, na forma exigida no ato da matrícula, independente do resultado apresentado no Concurso Vestibular.
- 3.3.1 O candidato matriculado no terceiro ano do Ensino Médio que comparecer sem o comprovante de conclusão e histórico, poderá ter deferido o direito de concluir a matrícula, desde que comprove, mediante declaração expedida pela Direção do colégio, que tais documentos não foram expedidos por atraso na conclusão do ano letivo ou outro motivo.
- 3.3.1.1 Nesse caso, o candidato deverá firmar termo de compromisso em que reconhece que sua matrícula só será concluída se ele entregar a documentação faltante até a data que o respectivo Polo indicar.
- 3.3.1.2 Em caso de não entrega da documentação faltante, o candidato perderá o direito à vaga.
- 3.4 Os documentos de matrícula, exceto fotografia, devem ser entregues por cópia legível autenticada em cartório. Caso o candidato opte por entregar cópia simples, deverá exibir o documento original para autenticação pelo servidor do respectivo Polo, nos termos da Lei nº 13.726/2018.
- 3.5 O candidato, cuja matrícula não seja deferida, poderá solicitar, via Protocolo Geral da UESC, documento que explicita o motivo do indeferimento, que será expedido pelo respectivo Polo, em duas vias, retendo uma delas.
- 3.5.1 O candidato que tiver sua solicitação de matrícula não homologada poderá, no prazo de dois dias úteis, interpor recurso, no respectivo Polo, observado o horário de funcionamento daquele setor.
- 3.6 Os atos relativos à efetivação da matrícula poderão ser realizados por meio de procurador mediante apresentação de procuração original, acompanhada de cópia legível do documento de identificação do procurador.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

- 3.6.1 A procuração deve possuir firma reconhecida e a cópia do documento de identificação do procurador deve ser autenticada em cartório. O servidor do respectivo Polo, entretanto, poderá reconhecer a firma na procuração confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, assim como autenticar a cópia do documento de identificação, nos termos da Lei Nº 13.726/2018.
- 3.6.2 Os pais (pai ou mãe) ou representantes legais são considerados procuradores natos, portanto, não precisam de procuração com vistas à Solicitação de Matrícula. No entanto, será necessário que comprove ser um dos genitores ou responsável legal do candidato, por meio da apresentação do original e fotocópia do seu documento de identidade, sendo que esta última ficará retida em conjunto com as demais documentações apresentadas, e, no caso de responsável legal dessa condição.
- 3.7 O candidato aprovado, procedente de outro país, deverá fornecer documento que comprove a permanência legal no Brasil, expedido pelo órgão competente.
- 3.8 Os procedimentos para a Solicitação de Matrícula, relação de documentação necessária e demais observações encontram-se no Anexo II deste Edital.
- 3.9 O não comparecimento do candidato convocado para a Solicitação de Matrícula e entrega da documentação, no local, data e horário estabelecidos, implicará a sumária perda da vaga, considerando-se sem qualquer valor e efeito a classificação obtida.
- 3.10 A entrega da documentação é a primeira etapa do procedimento de Matrícula, a qual será efetivada somente após a conferência, pela Universidade, da documentação apresentada e consequente homologação.
- 3.11 Após conferência da documentação entregue pelos candidatos, será publicada Portaria de homologação das Matrículas, no sítio oficial da UESC.
- 3.12 Os Procedimentos para a Solicitação de Matrícula, incluído os documentos exigidos, encontram-se relacionados no Manual do Candidato, disponível no endereço eletrônico citado no subitem 1.2.1.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 A solicitação de matrícula do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos contidos neste Edital.
- 4.2 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela GESEOR.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 6 de março de 2020.

ALESSANDO FERNANDES DE SANTANA

REITOR



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

**ANEXO I DO EDITAL UESC Nº 019/2020
 RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS NO VESTIBULAR UESC EAD 2019**

CURSO: BIOLOGIA							
INSC	NOME	DOCUMENTO	COTA	CURSO_POLO	NF	CLASS	SITUAÇÃO
Ampla Concorrência							
006489	MARIA DO SOCORRO ALVES SALES	00000704810166	AC	Ilhéus - Biologia	3,98	1	Convocado
002780	RENATA DA PAIXÃO MATOS SOUZA	00000706143779	AC	Ilhéus - Biologia	3,8	2	Convocado
002918	ALAN MENDES ANDRADE	00000833562827	AC	Ilhéus - Biologia	3,63	3	Convocado
A1 - Candidato (s) que tenham cursado todo o Ensino Médio e os últimos quatro anos do Ensino Fundamental em Escola Pública e que não se autodeclararem negros.							
003277	SORAIA SILVA SANTOS	00001141585170	A1	Amargosa - Biologia	3,58	1	Convocado
A2 - Candidato (s) que tenham cursado todo o Ensino Médio e os últimos quatro anos do Ensino Fundamental em Escola Pública e que não se autodeclararem negros.							
004969	WINDSON JOSÉ SANTANA TELES	00000867345470	A2	Ilhéus - Biologia	3,18	1	Convocado
002817	CELSO DE JESUS SANTOS	00001331783070	A2	Ilhéus - Biologia	3,11	2	Convocado

CURSO: LETRAS							
Ampla Concorrência							
005131	THIAGO SILVA SANTOS	00000829087290	AC	Ilhéus - Letras	3,74	1	Convocado
005591	MARISTELA MOREIRA DE FREITAS	00000736481087	AC	Ilhéus - Letras	3,73	2	Convocado
005374	AMANDA OLIVEIRA ALVES CATAI	00001115055186	AC	Ilhéus - Letras	3,68	3	Convocado
004596	ALLAN BARBOSA DE SOUZA	00000014209692	AC	Ilhéus - Letras	3,68	4	Convocado
004725	JAMISSON MENEZES PEREIRA	00001120798493	AC	Ilhéus - Letras	3,65	5	Convocado
004490	DAYANE CUNHA DOS SANTOS	00000885473531	AC	Ilhéus - Letras	3,61	6	Convocado
A1 - Candidato (s) que tenham cursado todo o Ensino Médio e os últimos quatro anos do Ensino Fundamental em Escola Pública e que não se autodeclararem negros.							
005619	KAMYLIA NASCIMENTO PRATES	00002082428800	A1	Itapetinga - Letras	3,09	1	Convocado
003291	ODAISSA BARBOSA DOS SANTOS	00000595598021	A1	Ilhéus - Letras	3,05	2	Convocado
A2 - Candidato (s) que tenham cursado todo o Ensino Médio e os últimos quatro anos do Ensino Fundamental em Escola Pública e que não se autodeclararem negros.							
005265	MARINEIDES DA SILVA	00000003818430	A2	Ilhéus - Letras	3,05	1	Convocado
006140	VALDINEIA OLIVEIRA SANTOS DA HORA	00000435811703	A2	Ilhéus - Letras	2,93	2	Convocado
006074	GERGINA SILVA SANTOS	00000800546334	A2	Ilhéus - Letras	2,75	3	Convocado
003062	SIMÁRIO JÚNIO VALETE DE OLIVEIRA	00001438677685	A2	Ilhéus - Letras	2,75	4	Convocado
004831	ZENAIDE PEREIRA SANTOS	00000254039316	A2	Ilhéus - Letras	2,72	5	Convocado

CURSO: MATEMÁTICA							
Ampla Concorrência							
003607	JOSE CRISPIM MACEDO ROCHA JUNIOR	00001377245942	AC	Ilhéus - Matemática	3,29	1	Convocado
003086	THALITA MORENO SOUZA	00000163875900	AC	Ilhéus - Matemática	3,25	2	Convocado
004856	JONATAN RAMOS DOS SANTOS	00001655249797	AC	Ilhéus - Matemática	3,23	3	Convocado



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16
 Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
 CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
 E-mail: reitoria@uesc.br

CURSO: MATEMÁTICA							
003402	ALINE AQUINO SANTOS	00001274278724	AC	Ilhéus - Matemática	3,22	4	Convocado
004538	SIDNEI DOS SANTOS SALES	00001378444760	AC	Ilhéus - Matemática	3,11	5	Convocado
004791	MAX MULLER DOS SANTOS BISPO	00001489457755	AC	Ilhéus - Matemática	3,05	6	Convocado
004034	JOSÉ BARBOSA FILHO	00000055550860	AC	Itabuna - Matemática	3,05	7	Convocado
004054	HIGISLANE DE ARAUJO SANTOS	00000822262967	AC	Itabuna - Matemática	3,03	8	Convocado
003550	JESSÉ LACERDA DA SILVA	00000986959008	AC	Ilhéus - Matemática	3	9	Convocado
006326	ANTHONY DEUSDETE DIAS COSTA	00001524399787	AC	Itabuna - Matemática	3	10	Convocado
002620	PATRÍCIA NEPOMUCENO VIANA DA MOTTA DE JESUS	00000511070586	AC	Itabuna - Matemática	2,98	11	Convocado
005899	CAIO RODRIGUES ALVARES DE LIMA	00000436939678	AC	Itabuna - Matemática	2,94	12	Convocado
004638	GILSON OLIVEIRA SANTOS	00000760581584	AC	Ilhéus - Matemática	2,93	13	Convocado
002561	JEAN SANTANA SARMENTO SOUZA	00000781937108	AC	Ilhéus - Matemática	2,87	14	Convocado
003344	PRICILA PEREIRA DOS SANTOS	00000808083520	AC	Itabuna - Matemática	2,83	15	Convocado
004221	PATRICIO OLIVEIRA DE JESUS	00001145478077	AC	Ilhéus - Matemática	2,8	16	Convocado
004816	ELAINE LUZ AQUINO MORAIS	00000834272954	AC	Itabuna - Matemática	2,78	17	Convocado
006295	GEANE SANTOS SILVA MAIA	00000784786933	AC	Ilhéus - Matemática	2,59	18	Convocado
005414	MAIK CARVALHO GUIMARÃES	00002003047980	AC	Ilhéus - Matemática	2,51	19	Convocado
006070	SANDRO DIAS DE SOUZA	00000839120532	AC	Itabuna - Matemática	2,45	20	Convocado
004319	THAIS DE JESUS TELETKA	00001325920703	AC	Ilhéus - Matemática	2,34	21	Convocado
006142	FELIPE CRUZ OLIVEIRA SANTANA	00001548569836	AC	Ilhéus - Matemática	2,34	22	Convocado
002945	CASSIO JESUS DA SILVA	00000910614741	AC	Ilhéus - Matemática	2,3	23	Convocado
003973	ERIVAN DE JESUS CATTAI	00000596017014	AC	Itabuna - Matemática	2,18	24	Convocado
006260	GILVAN PEREIRA DE JESUS	00000833842510	AC	Itabuna - Matemática	2,12	25	Convocado
004274	ANSELMO MARIO SOUZA	00000855872810	AC	Itabuna - Matemática	2,02	26	Convocado
002712	JÚLIA CAROLINA ROCHA DE SOUZA	00000999579738	AC	Ilhéus - Matemática	2,01	27	Convocado
A1 - Candidato (s) que tenham cursado todo o Ensino Médio e os últimos quatro anos do Ensino Fundamental em Escola Pública e que não se autodeclararem negros.							
004879	ELVIS BARBOSA DOS SANTOS	00002057490890	A1	Itabuna - Matemática	2,53	1	Convocado
002431	ANE CAROLINE ANDRADE DA SILVA	00001553572556	A1	Itabuna - Matemática	2,48	2	Convocado
006445	HENRIQUE DE JESUS PEREIRA	0000009033564	A1	Itabuna - Matemática	2,45	3	Convocado
006080	JOÃO BARBOSA DO NASCIMENTO NETO	00001596351950	A1	Itabuna - Matemática	2,03	4	Convocado
A2 - Candidato (s) que tenham cursado todo o Ensino Médio e os últimos quatro anos do Ensino Fundamental em Escola Pública e que não se autodeclararem negros.							
004073	ALISSON ALVES DOS SANTOS	00002187103137	A2	Itabuna - Matemática	2,25	1	Convocado
005912	DIONE MARIA DOS SANTOS	00000180284207	A2	Itabuna - Matemática	1,92	2	Convocado



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16
 Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
 CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
 E-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO II DO EDITAL UESC Nº 019/2020 PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

I. Procedimentos para a Solicitação de Matrícula

A Solicitação de Matrícula ocorrerá em conformidade com o cronograma de Matrícula disponível na página http://www.uesc.br/processo_seletivo/vestibular_ead/.

A Solicitação de Matrícula dos candidatos convocados deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

- a) Comparecimento dos candidatos nos respectivos Polos, indicados no Formulário de Requerimento de Inscrição, ou na UESC para os candidatos aos Polos de Ilhéus e Itabuna, a fim de que procedam a Solicitação de Matrícula, portando a Ficha de Identificação do Candidato, devidamente preenchida, (disponível na página http://www.uesc.br/processo_seletivo/vestibular_ead/), acompanhada de toda documentação exigida;
- b) Após a conferência da documentação apresentada, as Solicitações de Matrícula deferidas serão homologadas pela Reitoria e aquelas não homologadas, serão divulgadas no endereço eletrônico acima citado.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no sítio oficial da UESC, a divulgação do resultado da Solicitação de Matrícula.

O não comparecimento do candidato convocado para a Solicitação de Matrícula e entrega dos documentos implicará a sumária perda da vaga, ficando considerada sem qualquer valor e efeito a classificação obtida.

II. Documentos para a Matrícula

Para proceder a Solicitação da Matrícula, é obrigatório que o candidato convocado apresente a seguinte documentação:

- a) Ficha de Identificação do Candidato, disponível na página http://www.uesc.br/processo_seletivo/vestibular_ead/. **O polo não fornecerá a ficha;**
- b) Certificado ou Diploma de conclusão do Curso Médio ou equivalente, ou Histórico Escolar de nível médio contendo Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou a Declaração de Equivalência do Ensino Médio para os Cursos realizados no exterior, expedida pelo órgão competente;
- c) Comprovação de quitação da Justiça Eleitoral, obtida via Internet ou expedida pelo Cartório Eleitoral ou comprovante(s) da última eleição;
- d) Documento de Identidade, com fotografia, que tenha validade nacional;
- e) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- f) Quitação de Serviço Militar, exclusivamente para os candidatos do sexo masculino;
- g) Uma fotografia 3x4 de, no máximo, 6 (seis) meses;
- h) Comprovação de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física) com correspondente número, no caso de não constar no documento de identidade do item (c).

Para os candidatos optantes pela Reserva de Vaga (Resolução CONSEPE nº 64/2006, alterada pela Resolução CONSEPE nº 50/2011) ainda serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Caso o candidato tenha cursado os últimos quatro anos do Ensino Fundamental (6º ao 9º anos, ou 5ª a 8ª séries) e todo o Ensino Médio em apenas uma escola: Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental dos anos ou séries citadas e todo o Ensino Médio ou equivalente, ou Histórico Escolar do Ensino Fundamental dos anos ou



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

séries citados e Histórico Escolar do nível Médio, ambos contendo os respectivos Certificados de Conclusão;

- b) Caso o candidato tenha cursado um ou mais anos/séries do Ensino Fundamental (6º ao 9º anos, ou 5ª a 8ª séries) e um ou mais anos do Ensino Médio em outra(s) escola(s) que não aquela(s) que expediu(ram) os respectivos Históricos Escolares e não houver especificado nesses documentos que a(s) escola(s) pertence(m) à Rede Pública, deve(m) apresentar, além dos Históricos Escolares do Ensino Fundamental (dos anos ou séries citadas) e do Ensino Médio, declaração(ões), com carimbo e assinatura do(s) Diretor(es), informando que a(s) referida(s) escola(s) pertence(m) à Rede Pública;
- c) No caso de escola(s) cujo(s) nome(s) tenha(m) sido alterado(s)/modificado(s) e não constar a informação no(s) histórico(s) escolar(es), o candidato deverá apresentar documento original, expedido por autoridade escolar, informando o Ato que autorizou a referida alteração;
- d) No caso de optante pela reserva de vagas de Índios, apresentar Declaração de Reconhecimento expedida pela FUNAI e, no de moradores remanescentes de Quilombos, registro na Fundação Cultural Palmares e comprovação que reside no Quilombo;
- e) Caso o candidato apresente Certificado de Conclusão por Exame de Suplência ou Certificação no Nível do Ensino Médio com base no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), deverá também apresentar declaração da(s) escola(s) da Rede Pública, onde cursou regularmente os últimos quatro anos/séries do Ensino Fundamental e todo o Ensino Médio.

III. Observações

Os documentos acima apenas serão aceitos se apresentados em conjunto e no ato da Solicitação da Matrícula, não sendo admitidos documentos incompletos, rasurados ou sem as respectivas assinaturas.

No documento comprobatório da escolaridade (conclusão do Curso Médio e Fundamental ou equivalente) deverão constar obrigatoriamente:

- a) Nome da instituição de ensino;
- b) Nome da entidade mantenedora da instituição de ensino;
- c) Número do Decreto de reconhecimento do estabelecimento com a data da publicação no Diário Oficial;
- d) Carimbo com o nome, por extenso, do Diretor ou Secretário da instituição, ou de seus substitutos legais, com assinatura ou com assinatura digital com código de certificação.

Não serão aceitos documentos comprobatórios de escolaridade fora das especificações acima indicadas, rasurados ou com assinatura do Diretor, ou do Secretário, ou de seus substitutos legais que não seja identificada.

Os documentos de Matrícula, exceto fotografia, devem ser entregues por cópia legível autenticada em cartório. Caso o candidato opte por entregar cópia simples, deverá exibir o documento original para autenticação pelo servidor do respectivo Polo, nos termos da Lei nº 13.726/2018.

O candidato matriculado no terceiro ano do Ensino Médio que comparecer sem o comprovante de conclusão e histórico, poderá ter deferido o direito de concluir a Matrícula, desde que comprove, mediante declaração expedida pela Direção do colégio, que tais documentos não foram expedidos por atraso na conclusão do ano letivo ou outro motivo. Neste caso, o candidato deverá firmar termo de compromisso em que reconhece que sua Matrícula só será concluída se ele entregar



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

a documentação até a data que o Polo indicar. **Em caso de não entrega da documentação faltante, o candidato perderá o direito à vaga.**

Em caso de impedimento do candidato classificado, a solicitação de Matrícula poderá ser realizada por seu procurador, mediante apresentação de procuração original acompanhada de cópia legível do documento de identificação do procurador. A procuração deve possuir firma reconhecida e a cópia do documento de identificação do procurador deve ser autenticada em cartório; o servidor do respectivo Polo, entretanto, poderá reconhecer a firma na procuração, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identificação do signatário, assim como autenticar a cópia do documento de identificação, nos termos da Lei nº 13.726/2018.

Os pais (pai ou mãe) são considerados procuradores natos, portanto, não precisam de procuração para apresentar a documentação com vistas à Solicitação de Matrícula. No entanto, será necessário que este comprove ser um dos genitores do candidato por meio da apresentação de seu original e fotocópia do documento de identidade, sendo que esta última ficará retida em conjunto com as demais documentações apresentadas.

O candidato aprovado, procedente de outro país, deverá fornecer documento que comprove a permanência legal no Brasil, expedido pelo órgão competente.

Será considerada nula a classificação do candidato que até a data limite para a Solicitação de Matrícula não apresente a documentação exigida.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br